



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 041/2018

PARECER

=====

Síntese:

O presente de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe a prorrogação do prazo estabelecido no art. 28, da Lei Municipal nº 3.482/2018, que dispõe sobre o Parcelamento Especial para quitação das Dívidas e Débitos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Quanto ao mérito:

As considerações de mérito da proposição são oportunas e admissíveis, tendo em vista que a prorrogação do parcelamento de que trata a proposição dará ao Município mais condições de obter uma maior regularização na arrecadação tributária e um menor número de contribuintes inadimplentes.

Quanto à Legalidade:

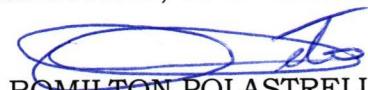
No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2018.


ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)